

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho Normativo n.º 84/81

1 — Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 28/81, de 12 de Fevereiro, deogo no Secretário de Estado da Administração Regional e Local, Dr. Manuel Pereira, a minha competência relativa à Direcção-Geral da Acção Regional e Local (DGARL), à Inspeção-Geral da Administração Interna (IGAI), às comissões de coordenação regional (CCRs) e aos gabinetes de apoio técnico (GATs), podendo a mesma ser subdelegada nos dirigentes daqueles serviços e organismos.

2 — É revogado o Despacho Normativo n.º 39/81, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 24, de 29 de Janeiro de 1981.

Ministério da Administração Interna, 19 de Fevereiro de 1981. — O Ministro da Administração Interna, *Fernando Monteiro do Amaral*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se torna público que o Governo do Zimbabwe depositou, em 19 de Janeiro de 1981, os instrumentos de adesão à Convenção da Organização Meteorológica Mundial, concluída em Washington em 11 de Outubro de 1947.

A referida Convenção entrará em vigor para o Zimbabwe em 11 de Fevereiro de 1981.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 18 de Fevereiro de 1981. — O Adjunto do Director-Geral, *Carlos Alberto Soares Simões Coelho*.

Aviso

Por ordem superior se torna público que o representante permanente de Portugal junto dos organismos internacionais em Genebra depositou, junto do director-geral da Organização Internacional do Trabalho, em 9 de Janeiro de 1981, o instrumento de ratificação da Convenção n.º 122 Relativa a Política de Emprego.

2 — Até àquela data eram Partes na referida Convenção os seguintes países:

Argélia, República Federal da Alemanha, Austrália, Áustria, Barbados, Bélgica, República Socialista da Bielorrússia, Bolívia, Brasil, República Unida dos Camarões, Canadá, Chile, Chipre, Comores, Costa Rica, Cuba, Dinamarca, Jibuti, Equador, Espanha, Finlândia, França, Guiné, Honduras, Hungria, Irão, Iraque, Irlanda, Israel, Itália, Jamaica, Jordânia, República Democrática do Kampuchea, Líbano, Líbia, Madagascar, Marrocos, Mauritânia, Mongólia, Noruega, Nova Zelândia, Uganda,

Panamá, Papuásia-Nova Guiné, Paraguai, Países Baixos, Peru, Filipinas, Polónia, República Democrática Alemã, Roménia, Reino Unido, Senegal, Sudão, Suécia, Suriname, Checoslováquia, Tailândia, Tunísia, Turquia, República Socialista da Ucrânia, URSS, Uruguai, Vietname, Jugoslávia e Zâmbia.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 20 de Fevereiro de 1981. — O Adjunto do Director-Geral, *Carlos Alberto Soares Simões Coelho*.

Aviso

Por ordem superior se torna público que o representante permanente de Portugal junto dos organismos internacionais em Genebra depositou, junto do director-geral da Organização Internacional do Trabalho, em 9 de Janeiro de 1981, o instrumento de ratificação da Convenção n.º 144 sobre Consultas Tripartidas Relativas às Normas Internacionais do Trabalho.

2 — Até àquela data eram Partes na referida Convenção os seguintes países:

República Federal da Alemanha, Austrália, Áustria, Baamas, Bangladesh, Chipre, Dinamarca, Equador, Finlândia, Índia, Iraque, Irlanda, Itália, México, Noruega, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, Suécia, Suriname e Zâmbia.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 20 de Fevereiro de 1981. — O Adjunto do Director-Geral, *Carlos Alberto Soares Simões Coelho*.

Aviso

Por ordem superior se torna público que o representante permanente de Portugal junto dos organismos internacionais em Genebra depositou, junto do director-geral da Organização Internacional do Trabalho, em 9 de Janeiro de 1981, o instrumento de ratificação da Convenção n.º 117 Relativa aos Objectivos e Normas de Base da Política Social.

2 — Até àquela data eram Partes na referida Convenção os seguintes países:

Baamas, Bolívia, Brasil, República Centro-Africana, China, Costa Rica, Equador, Espanha, Ghana, Guiné, Israel, Itália, Jamaica, Jordânia, Koweit, Madagascar, Níger, Panamá, Paraguai, Portugal, Roménia, Senegal, Sudão, República Árabe Síria, Tunísia, Vietname, Zaire e Zâmbia.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 20 de Fevereiro de 1981. — O Adjunto do Director-Geral, *Carlos Alberto Soares Simões Coelho*.

Aviso

Por ordem superior se torna público que o representante permanente de Portugal junto dos organismos internacionais em Genebra depositou, junto do director-geral da Organização Internacional do Tra-